

Rec. 5.422/39

(20-215)

UV/EV

SAAD

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Alcebiades José Sebastião da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, recusando em parte o pagamento das despesas consequentes à internação hospitalar de que necessitou;

CONSIDERANDO que a Procuradoria se manifesta favorável ao que pretende o interessado acentuando a procedencia do recurso e opinando pelo pagamento das despesas de estada no hospítia, por tempo não excedente de 90 dias, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que a duvida suscitada, marcando um excesso de escrupulo, louvavel pela intenção, não encontra o apoio no texto legal, sendo assim, consequentemente, insubsistente e inócua;

RESOLVE a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para determinar, nos seus conformidade, o pagamento pleiteado.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939.

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Presidente.

a) Costa Miranda

Relator.

Adjuvto do

Fui presente. a) Estercia Silveira

Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de:

19/5/39